



Freguesia
Massamá e Monte Abraão

EDITAL N.º 15/2023

Considerando que compete ao Presidente de Junta, decidir nos termos e ao abrigo do disposto, na alínea e), do artigo n.º 19, da Lei 75/2013, de 12 de setembro, em matéria de gestão dos recursos humanos ao serviço da autarquia;

Torna Público que:

Nos termos e ao abrigo da disposição legal referida, seja concedida **Tolerância de ponto** na próxima, **sexta-feira, dia 6 de outubro, pelo que os serviços estarão encerrados.**

O Presidente

Pedro Oliveira Brás, Dr.